



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

Dispõe sobre julgamento **FAVORÁVEL** das contas do Poder Executivo do exercício de 2015 e dá outras providências.

ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que na Sessão Legislativa, realizada dia 24 de Setembro de 2018, o Plenário **NÃO ACOMPANHOU** o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC- 2319/026/15 por 6 votos favoráveis a 3 votos contrários às contas (Vereador Luiz Filipe de Paula Jacinto, Vereador Maicon Henrique Brizola e Vereadora Shirley Aparecida Vieira);

DECRETA

Artigo 1º - Fica **APROVADA** a prestação de contas do Prefeito Municipal, senhor **OSMAR ANTUNES**, referente ao **exercício de 2015**.

Artigo 2º - Os apartados, atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são insuscetíveis de apreciação pelo Plenário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 26 de Setembro de 2018.

ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA

Presidente

RAFAEL LOPES GARCIA

1º Secretário

HILTON OLIVEIRA

2º Secretário